



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 12.225.546/0001-20



**LEI MUNICIPAL Nº 276, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

**SUBSTITUI, DENOMINAÇÃO DE CAPS  
(CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O CAPS, DRª. Rosiane Rodrigues, localizado na Rua Maravilha, s/n, Vila Alagoas, Xingó, nesta cidade, será denominado **MARÍLIA RODRIGUES**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Dom Pedro II, Piranhas/Alagoas, 23 de abril de 2019.

  
**Maristela Sena Dias**  
Prefeita

Esta **LEI MUNICIPAL Nº 276, DE 23 DE ABRIL DE 2019**, foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, no dia 23 de abril de 2019.

  
**SÍRIA LIBÂNIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

**Trabalhando juntos por uma cidade melhor.**  
Praça Dr. Itabira de Brito, nº 04, Centro Histórico – Piranhas – AL – CEP: 57.460-000  
Contato: (82) 3686-1669 -Email: gabinete\_piranhas@hotmail.com